

Discurso proferido pelo Deputado
GERALDO RESENDE (PPS/MS),
em sessão no dia 27 / 06 /2006.

A FEDERALIZAÇÃO DO “CASO MOTEL”

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

“A segurança pública é dever do estado e direito do cidadão”. A frase parece lugar comum já que apesar de ações criminosas diversas, organizadas ou eventuais, estamos acostumados a ver o Estado agir. Porque então dizer isso? Porque no Mato Grosso do Sul, essa lógica não vem sendo observada e o cidadão se sente desprotegido e ameaçado pela impunidade fomentada por interesses estranhos à coletividade.

Em 21 de Junho de 2005, um duplo homicídio chocou o Mato Grosso do Sul: Murilo Alcalde e Eliane Ortiz,

dois jovens, foram brutalmente assassinados no que ficou conhecido como “Caso Motel”.

O que é público sobre as circunstâncias dos fatos e a quantidade de vestígios na cena do crime, torna difícil entender as razões que tanto emperram esse caso que já se arrasta por inaceitáveis 12 meses.

Foram instaurados um Inquérito Policial Militar, dois Inquéritos na Polícia Civil, sendo um na Delegacia Especializada de Homicídios e outro na própria Diretoria-Geral de Polícia Civil, além de uma Sindicância na Corregedoria da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, que chegaram até a indiciar dois acusados pelo crime, mas nem assim os encaminhamentos legais se sucederam, já que o Ministério Público Estadual entendeu que não havia provas ou indícios suficientes de autoria ou participação e acabou não denunciando qualquer dos acusados.

A evidente inapetência em resolver o caso tem causado profunda indignação na sociedade, que se

exterioriza em inúmeras manifestações, tendo uma delas mobilizado no último domingo, mais de três mil pessoas ao centro de Campo Grande, pedindo uma solução que parece passar pela federalização da investigação como entendem mais de 15 mil pessoas que assinaram o manifesto que pede a assunção da Polícia Federal às investigações.

É certo que existem pressupostos legais para que isso aconteça, e justamente neste ponto vemos estar presente uma das principais condicionantes à atuação da Polícia Federal, qual seja, a inequívoca falta de interesse do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, em resolver um caso de duplo homicídio que estarreceu a sociedade sul-mato-grossense, que por isso clama por justiça.

Uma importante iniciativa nesse rumo foi tomada pelo Juiz Federal Odilon de Oliveira que provocou, na condição de cidadão a Superintendência da Polícia Federal, o Ministério Público do Estado e o Ministério Público Federal, em prol da federalização do caso. Em declaração à

imprensa, Odilon de Oliveira afirmou que, “se os órgãos do Estado já demonstraram não ter capacidade ou disposição para elucidação do crime, cabe à União Federal preencher essa omissão”.

O que mais nos intriga nessa história toda, é que a Polícia Militar do Mato Grosso do Sul é uma corporação de atuação exemplar e ilibada e a Polícia Civil disso não difere. Acreditamos que a atuação desses dois organismos estatais esteja sendo obstaculizada por interesses absolutamente estranhos à Segurança Pública sul-mato-grossense.

Aliás, essa é a impressão da família de Murilo Alcalde que junto com amigos do jovem estudante, mobiliza a sociedade sul-mato-grossense em reuniões, atos religiosos e manifestações públicas, que somente parecem não sensibilizar as autoridades do executivo.

Muito além da solidariedade que neste ato penhoramos às famílias Alcalde e Ortiz, queremos aqui

propugnar pelo cumprimento da obrigação básica e exclusiva do Estado que é a de prestar Segurança Pública efetiva e isenta.

Se para tanto é preciso que o Governo Federal tome uma atitude incisiva, que seja, o que não podemos admitir é que os sul-mato-grossenses sejam expostos a uma condução política que ofende o Estado Democrático de Direito, nos remetendo aos piores anos da ditadura militar e às manipulações de casos como Herzog e Rio-Centro.

Neste ato, apresentamos à Mesa desta Casa, indicação ao Ministério da Justiça pertinente ao teor desta nossa fala.

Gratos pela atenção.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS